

## ATA DA REUNIÃO DE 24/04/2018

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 6/2018 da reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018, iniciada às 09:30 horas e concluída às 12:30

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2018**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 5 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2017;
- b) Aprovação da 1ª Revisão Orçamental de 2018;
- c) Aprovação da “Estratégia de Reabilitação Urbana da Aldeia Histórica de Castelo Novo”;
- d) Aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação do Concelho do Fundão;
- e) Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- f) Declaração de Interesse Municipal – Sociedade Padez Caetano Terraplanagens, Lda.;
- g) Isenção de IMT – HVCZ Venturas, Lda.;
- h) Atribuição de subsídio – PINUS VERDE - Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta;
- i) Isenção de pagamento de taxas (venda no mercado semanal) – Amélia Vaz Morão;
- j) Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2017/2018;
- k) Aprovação das Normas de Participação e de Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo – Soalheira, e da respetiva ficha de inscrição.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade;
- b) Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 108/18;
- c) Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 109/18;
- d) Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 110/18;
- e) FPT New Biomass Lda. – remodelação de terrenos;
- f) Banco Comercial Português, SA – demolição de edificação - licenciamento;
- g) Demétrio – Construções Metálicas, Lda. – redução do valor das taxas e tarifas/preços;
- h) Município do Fundão – ampliação de edificação;

- i) Paulo Jorge Moreira Teodoro – construção de habitação unifamiliar;
- j) Maria de Jesus Filipe – alteração de moradia unifamiliar;
- k) Plafund – Industria de Aglomerados, Lda. – construção de armazém;
- l) Ricardo Jorge Veríssimo Estevão – legalização de edificação agrícola;
- m) Maria Henriqueta Oliveira Esteves – legalização e ampliação de habitação unifamiliar e anexo;
- n) Benvinda da Ressurreição Duarte Zacarias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- o) Companhia Industrial de Material Duros, SA – legalização de pavilhão industrial;
- p) Ana Maria Louro Maurício Neto – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- q) Isabel Mafalda de Bourbon Bobobe e outro – remodelação e recuperação de habitação unifamiliar;
- r) José Barroca Francisco – ampliação de habitação unifamiliar com terraço coberto;
- s) Ana Paula Robalo de Carvalho Dias – alteração e ampliação de habitação bifamiliar;
- t) José Carlos de Azevedo Ramalhete – alteração de edificação moradia unifamiliar;
- u) Filomena dos Santos Bento Loureiro – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- v) Joaquim Maxial Dias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- w) Maria Helena Morgadinho Dias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- x) Ana Maria Farinha – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- y) Maria do Carmo Nunes Ramos Freitas – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- z) Ana Maria Matos Alves Silva do Nascimento – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- aa) João Marcelo Marques Barroca – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- bb) ONITELECOM – INFORMAÇÕES, SA – obras de urbanização e via pública;
- cc) Fernando Marreiros Ramos e outro – legalização da ampliação e alteração de habitação bifamiliar e anexo;
- dd) José Francisco Lopes Prata – alteração das frações de comércio e serviços;
- ee) VODAFONE PORTUGAL - Comunicações Pessoais, SA – autorização municipal para instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações e respetivos acessórios;

- ff) Telcabo, Telecomunicações e Eletricidade, SA – autorização municipal para instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações;
- gg) Maria de Jesus Pereira Santos – compropriedade;
- hh) Construções José M. A. Reis, Lda. – construção de muro de suporte.

#### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – artigo 6.º, n.º 3/ofício remetido à Assembleia Municipal.
- b) Balancete do dia 19 de abril de 2018.

### **ATA N.º 6/2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, e com as presenças do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas, Dr. Paulo Manuel Pires Águas e Dra. Ana Paula Coelho Duarte. A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

#### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 5**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de março do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

#### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, dando conta, que durante a tarde do dia de hoje, teria lugar uma Conferência no âmbito do Programa Europeu URBACT III – rede europeia Agri-Urban, sobre um projeto-piloto, denominado “Prato Saudável”, pretendendo-se deste modo que as cantinas escolares do concelho se associem às boas práticas alimentares utilizando os

produtos hortofrutícolas, de grande qualidade, produzidos pelos agricultores do concelho do Fundão. Disse que este projeto pretende igualmente combater o desperdício alimentar, sensibilizando os jovens para esta questão.

Continuando, deu conhecimento que a Assembleia Comemorativa do 44.º aniversário do 25 de Abril, teria lugar na Vila Alpedrinha, conforme proposto pela bancada da CDU na Assembleia Municipal. Lembrou que a última assembleia descentralizada tinha sido realizada na Freguesia do Souto da Casa em 2015.

Sobre o Programa da Modernização Administrativa, nomeadamente a questão da utilização do papel, deu conhecimento que já tinha sido implementado na Câmara Municipal o Programa MyDoc, que será também utilizado pelo executivo, nomeadamente no âmbito da gestão das reuniões de câmara, após formação adequada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente deu ainda conta da assinatura de um protocolo com a Secretaria-Geral da Administração Interna tendo em vista as obras de remodelação das instalações do posto da GNR do Fundão, e um outro com a Direção-Geral da Administração da Justiça para as obras de conservação das instalações do Tribunal do Fundão.

Prosseguindo a sua intervenção, e por ser já do conhecimento público, deu conta que o Município do Fundão tinha iniciado com o Centro Hospitalar da Cova da Beira e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão um novo processo para a instalação da Unidade de Medicina Nuclear, questão definida no âmbito da visita do Senhor Ministro da Saúde. Disse que o modelo proposto tem como referência o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, que irá ser o gestor do projeto, em colaboração e parceria com o Centro Hospitalar da Cova da Beira, e que o financiamento total será da responsabilidade do Município do Fundão. Disse que os físicos nucleares do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra já tinham efetuado os respetivos levantamentos de toda a área do antigo edifício do Hospital do Fundão. Espera que finalmente se concretize este projeto que o Município do Fundão há cinco anos estrategicamente colocou “em cima da mesa como investimento de natureza pública”.

Disse que após a autorização de todo o processo administrativo, o município dará início aos respetivos procedimentos, e que o próprio projeto que o CHUC pretende desenvolver é superior ao nível das valências inicialmente colocadas, ou seja, para além da vertente do diagnóstico, haverá também uma componente ligada ao ambulatório.

Deixou uma nota de agradecimento ao Senhor Ministro da Saúde, e neste seguimento realçou a cooperação e concertação entre todos na área da saúde, nomeadamente com o Senhor Deputado da Assembleia Municipal, João Marques.

Antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, ainda deu conta da participação no evento ligado à Smart Cities, em Lisboa, para a promoção da agenda de inovação e startups do Concelho do Fundão.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Cumprimentou todos os presentes.

Perguntou ao Senhor Presidente, porque estranhou, a razão desta reunião de câmara ser privada, considerando que a votação dos Documentos de Prestação de Contas costuma ser feita numa reunião pública.

O Senhor Presidente respondeu que era a primeira reunião do mês, e que por este motivo era privada, porque tinha havido alteração de data.

O Senhor Vereador Eng.º António Quelhas prosseguiu a sua intervenção, referindo-se à transferência da propriedade do Jornal do Fundão e desejou as melhores felicidades aos novos proprietários. Entende que há um editorial da família Paulouro a marcar este Semanário, e desejou igualmente que retome “um caminho de causas”, lembrando a defesa do Regadio da Cova da Beira, do Túnel da Gardunha, em que todas as semanas fazia questão de relembrar ao Poder Central estas necessidades, e que hoje, o Fundão, continua a ter causas, e estranha que o Jornal do Fundão não tenha aprofundado a questão das portagens na A23, as várias dinâmicas de desinvestimento no interior, como a saída das delegações da Caixa Geral Depósitos, o que considera que o Jornal do Fundão passou um pouco ao lado destas mesmas causas. Gostaria que efetivamente o Jornal do Fundão passasse a ser novamente uma referência, em termos do que é a defesa da região. Disse que atualmente a imprensa tem um grande poder que todos reconhecem, e que “é apetecível de controlar”. Alertou para esta situação, e referiu que apesar do negócio ser privado e ter a sua dinâmica própria e plano de negócios, os Vereadores do Partido Socialista estarão atentos ao futuro e esperam que efetivamente o Jornal do Fundão consiga manter uma isenção relativamente aos poderes instalados, e que traga de facto um caminho de defesa da região, e que todos saibam respeitar as distâncias à imprensa aqui em presença, de maneira a garantir que a independência deste jornal se verifique. Desejou mais uma vez as melhores felicidades aos novos proprietários, que pensa que são pessoas da terra e da região, e que devem sentir bem quais são as dificuldades que a região sofre e as lutas com que se debate.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Associou-se às palavras do Senhor Vereador António Quelhas sobre o Jornal do Fundão. Relativamente aos novos proprietários, disse que tinha lido um comunicado em vários meios de

comunicação social, dando conta da venda da cota da família ao grupo que já é hoje o sócio maioritário, o Grupo Global Media que fica com uma percentagem de capital bem maior. “Dado o valor patrimonial e identitário que o Jornal do Fundão representa, enquanto voz das causas, associado a ser um pouco o “advogado do interior”, aquela voz que nos faltava até para chegar a outros patamares, evidentemente, espero que seja uma etapa que possa ter muitos anos de continuidade”.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2017**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara os documentos de prestação de contas do exercício de 2017, integralmente elaborados de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas n.º 04/2001-2.ª Secção, e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar os documentos de prestação de contas do exercício de 2017, e remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da lei 75/2013, de 12 de setembro. (Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2017).

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Eng.º António Quelhas.

Os Senhores Vereadores da oposição apresentaram uma declaração de voto, que fica apensa à presente ata.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Disse que este documento ajuda de alguma forma a explicitar bem a execução orçamental do Município do Fundão, e que o grande objetivo já referenciado em 2017, ainda no âmbito do mandato anterior, e que os números vieram a demonstrar, é a redução da dívida, apesar da situação extraordinariamente grave ocorrida no concelho do Fundão, os incêndios dos meses de junho, julho, agosto e setembro, e que em determinado momento se pensou que pudesse pôr em causa este objetivo, e que depois de muitos anos de redução sucessiva da dívida, conseguiu-se retirar o município do índice da rutura financeira. Este desígnio era muito importante, não só pelo que significava do ponto de vista da redução sucessiva da dívida global, mas acima de tudo, porque aumentava a capacidade negocial relativamente a outros grandes objetivos definidos. Reiterou a questão de o Município do Fundão se encontrar abaixo do índice 3, ainda alcançado em meados do ano passado, e que no final do ano atingiu sensivelmente o índice de 2.81, o que “retirou” o Município do Fundão da rutura financeira, e que “demonstra bem o esforço que tem

vindo a ser feito ao logo dos últimos anos em termos de consolidação orçamental”. Disse que este esforço tem de continuar a ser feito, apesar da dívida ainda rondar os sessenta milhões de euros, o que se traduz numa redução da dívida também muito significativa neste ano, aproximadamente de cinco milhões de euros. Disse que houve igualmente uma redução do passivo, ou seja, o município continua num quadro de esforço de consolidação, dentro do que era o plano de ajustamento financeiro, e que em termos de execução, rondou os oitenta e seis por cento, sendo que na parte da execução das receitas, que é a componente que mais interessa do ponto de vista da execução da despesa global, conseguiu-se, dentro do que tem acontecido nos últimos anos, manter a taxa de execução acima dos oitenta por cento. Relativamente às receitas correntes, disse que há alguns itens que até são surpreendentes, destacando a componente ligada ao IMT, “talvez o mais interessante do ponto de vista económico, em que houve um acelerar muito significativo da receita”. Disse que depois de momentos muito difíceis, durante o pico da crise que se viveu no país, houve um aumento muito significativo, que destacou, não só pelo que possa significar ao nível da receita, mas sobretudo enquanto indicador do ponto de vista económico, sobretudo em alguns setores mais tradicionais, nomeadamente na componente associada à construção civil e ao setor agroalimentar, “que têm sido também uma das nossas maiores locomotivas”. Referiu ainda os atrasos do Programa Portugal2020, com implicações do ponto de vista do quadro de execução, mas está certo, de que no ano 2018 e seguintes, irão ser anos, em termos de execução de financiamentos comunitários, extraordinariamente diferentes.

Prosseguindo, disse que o valor global da execução ronda os vinte e cinco milhões de euros, “valor que está mais ou menos na linha daquilo que tem sido o ano” e que relativamente às receitas correntes, os valores também não são muito diferentes, e que no ano de 2016 para 2017 o valor da receita subiu cerca de quatro por cento. Em termos das grandes linhas políticas, destacou o programa associado à inovação e investimento e os programas ligados ao ambiente e à componente de equipamentos locais coletivos. Referiu igualmente que algumas rubricas de despesa, como a componente do pessoal, o valor anterior é de facto muito próximo, cerca de cinco milhões setecentos e cinquenta e cinco mil euros e no ano anterior cinco milhões setecentos e vinte e seis mil euros, em resultado das reposições já colocadas e que continuaram a ser efetuadas, assim como o aumento do ordenado mínimo.

Também ao nível das aquisições de serviços, disse que tinha havido um aumento, resultante de investimentos de natureza imaterial, que têm bastante financiamento, geralmente uma taxa de oitenta e cinco por cento, aumentos das tarifas da eletricidade, da componente de resíduos,



por causa das compensações de anos anteriores em termos do que era o valor por tonelada, e também custos associados à resposta dada no combates aos incêndios.

Na componente da dívida, salientou uma redução muito significativa, cerca de quinhentos mil euros a empreiteiros e fornecedores de conta corrente, bem como na administração autárquica, onde se incluem as Juntas de Freguesia.

Terminou a sua intervenção, referindo que a evolução dos pagamentos em atraso passou de sessenta e quatro dias em 2017 para cinquenta e sete dias em 2018, e que o Município do Fundão está em processo de negociação para reduzir o serviço da dívida, e espera que nas próximas semanas possa vir a apresentar o respetivo plano de reestruturação.

Seguidamente deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Eng.º António Quelhas disse que os Vereadores do Partido Socialista não iriam fazer nenhuma análise exaustiva ao relatório de contas porque “não acreditamos nele, já deixou de ser um exercício sério há muito tempo, pelo menos em cinco anos de mandato, e só vamos ter a real situação das contas do Município do Fundão quando isto mudar de ciclo”.

Continuando, disse que o Senhor Presidente tinha omitido as contas da Viverfundão, e que mais uma vez o ROC manifesta reservas, e basicamente diz que a Viverfundão não existe. Disse que gostaria de ver o Tribunal de Contas a pronunciar-se sobre estas contas, e que estão a ponderar a hipótese de enviar este e outros relatórios desta empresa para o Tribunal de Contas para emitirem os respetivos pareceres.

Relativamente aos prazos de pagamento a cinquenta e dois dias, disse que “todos os dias tem notícias de gente que diz que tem trabalho feito para a Câmara e nem requisição têm, e que têm que andar atrás da câmara para lhe passarem uma requisição, ou seja, isto só para dizer que as contas não têm crédito. Admito que financeiramente isto fecha tudo certinho, o Senhor Presidente consegue sempre os objetivos que quer, mas há coisas que não vamos conseguir nunca pela opacidade das contas, e a nossa demonstração de resultados é sempre rica em resultados extraordinários”.

O Senhor Vereador referiu-se também ao FAM e à reestruturação de empréstimos que o Município do Fundão precisa de fazer, e à questão das faturas da água que são devolvidas e não pagas.

Reiterou que as contas e o exercício orçamental só será real no dia em que houver efetivamente mudança de ciclo, e que nesta altura, não tem dúvidas de que a dívida do Fundão irá disparar de forma acelerada, o que só demonstra o que se tem vindo a verificar, uma falta de rigor na gestão e uma dinâmica de empobrecimento do município, em que a atual estratégia só

serve para fazer uma coisa, que é para o promover a si, mas que quem vem ver o Fundão a coisa não é verdadeira”.

Deixou um desafio ao Senhor Presidente que deveria assumir em benefício dos fundanenses, porque efetivamente o caminho traçado leva à ruína: A renegociação da dívida no âmbito do FAM e tudo o que for ganho da renegociação do FAM seja utilizado expressamente para reduzir dívida.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Subscreveu a intervenção do Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Relativamente aos números apresentados, disse que queria “parabenizar a engenharia contabilística que coloca as contas da Câmara Municipal do Fundão de acordo com aquilo que são as próprias normas, mas a verdade, e olhando não de uma forma muito exaustiva, mas aquela que é possível atendendo ao tempo que temos para analisar esta documentação, agradeço no entanto ao Senhor Presidente o facto de ter alterado, a meu pedido, a reunião do dia 20 para outra data, ainda que não tenha sido aquela que tinha acordado previamente, aquilo que se percebe é que de facto há um esforço grande e coletivo, mas não é seu, é dos fundanenses”.

Disse que o relatório de contas a que se cingiu e que demonstra claramente como é que o Senhor Presidente consegue o índice abaixo dos 3%, consegue-lo com o Fundão e com os fundanenses criando desigualdades a níveis distritais, no IMI com a taxa mais alta do distrito, não devolvendo o IRS às famílias nem no ano de 2017, 2018 e também em 2019 e que este sim, é um grande esforço coletivo de todos, que vai dar razão ao colega de partido do PSD que disse em Assembleia Municipal que este orçamento iria ser de difícil execução. Disse que “se percebe que é de difícil execução, até porque por duas vezes as contas foram ajeitadas de forma a terem uma execução como aquela que apresenta, logo, não acredita nestas contas, pelo que o voto será naturalmente contra porque, acima de tudo, não confia nelas porque não apresentam a realidade e as únicas pessoas a quem eu tenho que aplaudir pelo esforço grande e coletivo, conforme o Senhor Presidente indicou, é sim os fundanenses, as freguesias e as coletividades, porque dentro daquilo que se percebe aqui, é entre as transferências correntes e de capital em que há freguesias que têm tratamento desigual e há freguesias cuja má gestão é permeada e isso é revelador do exercício que estamos aqui a fazer e tenho que dar os parabéns ao esforço das coletividades porque são confrontadas com ausência de critérios e é bom que o Município do Fundão tenha uma gestão mais séria e transparente, tenha critérios na atribuição dos valores”.

Prosseguindo, a Senhora Vereadora disse que durante o mandato terá todo o gosto e apresentará uma proposta para que esta mesma transparência e gestão criteriosa de recursos para as coletividades e para as freguesias seja promovida pelo executivo.

Terminou a sua intervenção, dizendo esta gestão não promove um alívio das faturas das famílias, cria desigualdade entre os cidadãos no próprio distrito, e “se isso não lhe pesa na consciência devia pesar Senhor Presidente”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Agradeceu as intervenções e o tom correto como foram feitas.

Referiu que as contas ainda não têm o relatório do ROC porque só pode ser feito após a aprovação das contas no órgão Câmara Municipal que seguirão depois para a Assembleia Municipal.

Neste momento o Senhor Presidente foi interpelado pelo Senhor Vereador Eng.º António Quelhas que manifestou não ter dúvidas que o parecer do ROC seria positivo.

O Senhor Presidente disse que não tinha referido as contas da Viverfundão porque efetivamente não são aprovadas nesta reunião de câmara, e que como já é habitual, são apenas às contas da Câmara Municipal porque se considera que é o mais adequado.

Relativamente às contas disse que de facto o que referem tem a ver com a reserva relativamente ao processo da Escola Profissional do Fundão e do quadro do empréstimo, e que procurará também trazer uma solução para a questão do processo de reestruturação de redução da dívida. Relativamente ao pagamento das águas e saneamento, lembrou que os municípios tinham chegado a um entendimento com o sistema em alta, nomeadamente o início do pagamento a partir do mês de abril, e que na componente do saneamento, enquanto houver um processo associado ao volume do saneamento colocou-se como tabela, a questão dos 80%, ou seja, enquanto o Tribunal Administrativo não se pronunciar ou não houver um acordo definitivo relativamente ao volume do saneamento para que não sejam os municípios a pagar nomeadamente a água da chuva, que como se sabe, desde o dia da assinatura do contrato, iniciou-se um problema gigante que se prolonga há dezasseis ou dezassete anos.

Referiu-se, como sempre o faz aquando da apresentação das contas e do orçamento ao processo das AZC. Espera que se aproxime uma solução global e que os municípios sejam de uma vez por todas compensados pelos valores exagerados do ponto de vista de faturação, de tarifas e também compensações associadas aquilo que é a gestão de contratos, nomeadamente em termos de investimentos e benfeitorias que por alguma razão, ou não foram realizadas, ou ficaram aquém da sua realização.

### **Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental de 2018**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Departamento de Administração e Finanças, do seguinte teor:

“Após o apuramento do saldo da gerência anterior e a apreciação e votação da prestação de contas pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado dando origem a uma revisão orçamental, nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL.

O saldo orçamental apurado a 31/12/2017 é no valor de **403.663,26€** conforme mapa de fluxos de caixa que segue em anexo.

Assim propõe-se um aumento global do orçamento reforçando a rubrica constante das Atividades Mais Relevantes nomeadamente no Programa 01 005 de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios Projeto 2017/5001 cuja classificação económica é 02/020225, em contrapartida da classificação de receita **1601** “saldo da gerência anterior”.

Sendo esta proposta aprovada deverá submeter-se a presente revisão orçamental à Câmara posteriormente à Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a 1.ª Revisão Orçamental de 2018, e para o devidos e legais efeitos, remeter à Assembleia Municipal. (Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental 2018)

### **Aprovação da “Estratégia de Reabilitação Urbana da Aldeia Histórica de Castelo Novo”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de abril de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que a reabilitação urbana constitui uma prioridade para o Município do Fundão uma vez que a degradação do tecido urbano aumenta a um ritmo superior à sua recuperação;

Considerando que, na sequência da operação de reabilitação urbana já desenvolvida para a Zona Antiga do Fundão o Município do Fundão resolveu aumentar o âmbito de aplicação desta estratégia com a criação de uma **operação de reabilitação urbana para a Aldeia Histórica de Castelo Novo**;

Considerando que tal decisão se justifica face à enorme adesão que se tem verificado a este instrumento de incentivo aos apoios financeiros e fiscais previstos;

Considerando que o processo de reabilitação urbana surge como resultado de um processo dinâmico multidimensional que tem por base um trabalho de planeamento estratégico como recurso fundamental para o desenvolvimento integrado e sustentável do concelho;

Considerando que a priorização do núcleo urbano de Alpedrinha se deve ao fato de ser um importante núcleo do concelho em virtude da sua riqueza patrimonial e de estar integrado na Rede das Aldeias Históricas de Portugal,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na sua atual redação, e dos artigos 33º, nº 1, alínea ccc) e artigo 25º, nº 1, alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a “***A Estratégia de Reabilitação da Aldeia Histórica de Castelo Novo***”, remetendo este documento à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais. Posteriormente, o ato de aprovação da delimitação desta área de reabilitação urbana deverá ser publicado através de aviso na 2ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município. Em simultâneo, a Câmara Municipal remete ao IHRU, I.P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da área de reabilitação urbana da Freguesia de Castelo Novo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da “Estratégia de Reabilitação Urbana da Aldeia Histórica de Castelo Novo”)

### **Aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação do Concelho do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Educação, datada de 18 de abril de 2018, remetendo para aprovação os membros eleitos/indicados que constituirão o Conselho Municipal de Educação do Concelho do Fundão, conforme estipulado no artigo 8.º do Regulamento do Conselho Municipal de Educação, designados pelo período correspondente ao mandato autárquico.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os membros indicados e, para os devidos e legais efeitos remeter à Assembleia Municipal. (Aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação do Concelho do Fundão)

### **Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 18 de abril de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que o Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de Junho, apresenta o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios como um modelo ativo, dinâmico e integrado, nos termos do qual importa, entre outros, reforçar a vigilância e a fiscalização do cumprimento das ações definidas pelas normas existentes por parte de todos os responsáveis;

Considerando que a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios também assume duas dimensões fundamentais: a defesa das pessoas e dos bens e a defesa dos recursos florestais;

Considerando que no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, compete aos Municípios, entre outras ações, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível e a instrução de processos de contraordenação oriundos do incumprimento dessas obrigações;

Considerando que a cooperação institucional entre as diversas entidades e organismos públicos é fundamental e atendendo a que a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo subscreveram uma declaração conjunta relativa ao texto do Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios e a Autoridade Tributária e Aduaneira, a qual segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1);

Considerando que o Protocolo supra identificado irá permitir o acesso a informação disponibilizada Autoridade Tributária e Aduaneira respeitante à identificação dos prédios e do titular da respetiva inscrição matricial;

**proponho, face ao supra exposto que se proceda à celebração do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito do Sistema nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos constantes da minuta que se anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante (Doc. nº 2).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios)

**Declaração de Interesse Municipal – Sociedade Padez Caetano Terraplanagens, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de abril de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que a sociedade Padez Caetano Terraplanagens, Lda., contribuinte fiscal n.º 505 711 885, com sede na Estrada Principal n.º 9, 6230-618 Salgueiro, no Fundão, veio solicitar ao Município do Fundão que conceda o estatuto de empresa de interesse municipal associado ao investimento que já efetuou e que se propõe efetuar no concelho do Fundão, cf. documento que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que a sociedade tem apostado ao longo dos anos na evolução tecnológica, que consiste no processo de recolha e receção de resíduos em obras de construção civil, o respetivo tratamento de valorização e a comercialização do produto final;

Considerando que o investimento a que se propõe se reveste de enorme importância para o concelho do Fundão, onde se prevê designadamente a criação de novos postos;

Considerando que esta situação contribuirá de forma significativa para a estabilização do mercado local, atribuindo, desta forma, um significativo contributo para a criação sustentável de riqueza e de emprego local e se encontra em conformidade com o plano estratégico levado a cabo por esta edilidade no âmbito da política atração de investimento e de criação de emprego,

**Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e dada a enorme importância que o investimento a desenvolver pela referida empresa se reveste para o concelho do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer e declarar o interesse municipal do investimento a promover pela sociedade Padez Caetano Terraplanagens, Lda., contribuinte fiscal n.º 505 711 885, com sede na Estrada Principal n.º 9, 6230-618 Salgueiro, no Fundão, em conformidade com o disposto na alínea ccc) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as sucessivas alterações;**

**Mais proponho, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a referida proposta, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Sociedade Padez Caetano Terraplanagens, Lda.)

#### **Iscenção de IMT – HVCZ Venturas, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de março de 2018, e que se transcreve:

“A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) veio, por meio de ofício com data de entrada de 19.03.2018, solicitar ao Município do Fundão a emissão de parecer vinculativo, no âmbito do processo que foi instruído junto da AT pela sociedade **HVCZ Ventures, Lda.**, com sede em Avenida de Espanha, n.º 24, 6.º esquerdo, em Castelo Branco, NIF 514 342 269, e em conformidade com o disposto na alínea h) do artigo 6.º e n.º 3 do artigo 10.º do Código do IMT (CIMT), para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT), referente à aquisição de um prédio rústico, sito na freguesia da Capinha, no concelho do Fundão, com o artigo matricial n.º 571, prédio este omissa na Conservatória do Registo Predial do Fundão. O valor da aquisição não foi indicado e o prédio será destinado ao plantio e apanha de amêndoa, bem como à criação de uma infraestrutura de processamento e transformação do mesmo fruto.

Considerando que o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT), é um imposto que tributa as transmissões onerosas do direito de propriedade, ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis, situados em território nacional e de outras situações que a lei equipara a transmissões onerosas de imóveis (cfr. artigos 1.º, 2.º e 3.º do CIMT);

Considerando que a sociedade requerente solicitou isenção de IMT ao abrigo da alínea h) do artigo 6.º do CIMT que estabelece que ficam isentos de IMT:

*“As aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efetuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social.”;*

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, *“A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativas aos impostos e outros tributos próprios”*, que o n.º 3 do mesmo artigo define que *“Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.”*, e que o n.º 9 estipula que *“Nos casos referidos no n.º 2, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da assembleia municipal.”;*



Considerando que o artigo 15.º do diploma supra referido determina que “*Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito*”, incluindo-se neste elenco a alínea d) que especifica a possibilidade da “*concessão de isenções e benefícios fiscais*”, nos termos do n.º 2, do já citado artigo 16.º e, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com as sucessivas alterações, “*As deliberações previstas no n.º 2 do artigo 16.º, a respetiva fundamentação e os dados da respetiva despesa fiscal, desagregados por tipo de isenção concedida.*” Devem ser disponibilizados, quer em formato de papel em local visível nos edifícios da câmara municipal e da assembleia municipal, quer na página principal do respetivo sítio eletrónico,

**Importa concluir que:**

- 1- O IMT é um imposto que tributa as transmissões onerosas do direito de propriedade, ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis, situados em território nacional e de outras situações que a lei equipara a transmissões onerosas de imóveis (cfr. artigos 1.º, 2.º e 3.º do CIMT);
- 2- O CIMT, no seu artigo 6.º, identifica as entidades que podem beneficiar de isenção, enquadrando-se a requerente na alínea h) do artigo 6.º do referido código;
- 3- O n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativas aos impostos e outros tributos próprios;
- 4- Estão reunidos os preceitos legais para a concessão da isenção requerida pela sociedade HVCZ Ventures, Lda..

**Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer que se encontram comprovados os requisitos da alínea h) do artigo 6.º do CIMT, emitindo o competente parecer favorável vinculativo, a favor da HVCZ Ventures, Lda., com sede em Avenida de Espanha, n.º 24, 6.º esquerdo, em Castelo Branco, NIF 514 342 269, bem como no sentido de submeter este processo à Assembleia Municipal para aprovação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Isenção de IMT – HVCZ Venturas, Lda.)

**Atribuição de subsídio – PINUS VERDE - Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta**

Foi apresentada à Câmara uma proposta pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 16 de abril de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que a PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta solicitou a atribuição de um apoio no valor de € 16.944,00 para comparticipação do projeto no âmbito da candidatura com a designação de “PoliMax – Promoção e Aumento da Eficiência da Polonização Entomófila em Macieiras, Pereiras e Cerejeiras”;

O valor solicitado corresponde ao total do autofinanciamento;

Considerando todos os projetos já desenvolvidos por esta associação, nomeadamente, Programas Agrícolas, Sapadores Florestais, Zona de Intervenção Florestal e dinamização da Rede de Casas da Floresta;

Considerando a sua Sede, na Casa Redonda, freguesia de Bogas de Cima (Zona do Pinhal);

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta no valor de € 8.472,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – PINUS VERDE - Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Eng.º António Quelhas.

O Senhor Vice-presidente esclareceu que apesar da proposta ter sido instruída pelo Senhor Presidente, foi a mesma por si assinada e apresentada.

Não votou o Senhor Presidente por se encontrar impedido nos termos da lei, tendo-se ausentado no momento da votação.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Considerou que a atribuição deste subsídio não é eticamente correta, porque o Senhor Presidente da Câmara é igualmente Presidente da Assembleia desta associação, e um Assessor da Câmara Municipal Presidente da Direção, e também pelo facto do subsídio ter como finalidade uma candidatura em parceria com a Cerfundão, omitindo os produtores e as

associações de agricultores atendendo ao objeto desta candidatura. Neste sentido, votam contra a atribuição deste subsídio.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Relativamente à proposta, disse que a mesma tinha sido instruída pelo Senhor Presidente, mas assinada e apresentada pelo Senhor Vice-presidente. Esclareceu que se trata de um projeto de investigação e investimento na área da polonização muito importante para o concelho do Fundão, não apenas para a PINUS mas também para a rede de parceiros que irão fazer parte deste projeto designadamente também a Cerfundão.

Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Águas.

Explicou mais em pormenor o Projeto PoliMax, com a participação do PDR e coordenado pelo Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional sediado em Alcobaça, entidade idónea, e que não pode ser posta em causa, que estaria a beneficiar uma associação do Fundão ou de outro lado qualquer.

### **Isenção de pagamento de taxas (venda no mercado semanal) – Amélia Vaz Morão**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete de Apoio Jurídico, datada de 15 de março de 2018, do seguinte teor:

#### **“I - Pretensão**

Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela Sra. Amélia Vaz Morão, com registo de entrada nos serviços municipais sob o SGD n.º 3593, de 26.02.2018, através do qual a requerente veio solicitar à Câmara Municipal isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante os meses de março e abril de 2018, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

#### **II – Fundamentação de Facto**

- 1** – A Sr.<sup>a</sup> Amélia Vaz Morão, por meio de requerimento com registo de entrada nos serviços municipais sob o SGD n.º 3593, de 26.02.2018, solicita à Câmara Municipal isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante os meses de março e abril de 2018;
- 2** – A requerente justifica o seu impedimento, por meio de declaração, datada de 26.02.2018, alegando que se vai encontrar impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais durante os meses de março e abril de 2018, por questões de saúde, uma vez que vai ser hospitalizada;
- 3** – A requerente juntou, entretanto, o comprovativo da situação de internamento no Serviço de Ginecologia, datada de 05.03.2018;

**4** – Os serviços municipais competentes informam, ainda, que a requerente não possui dívidas para com esta autarquia e não tem comparecido no espaço de mercado.

### **III – Fundamentação de Direito**

**1** - O Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante em vigor determina o seguinte:

a) No seu artigo 61.º que “ *Pela emissão e renovação do cartão de utente, bem como pela ocupação do lugar e/ou local de venda, e outras situações previstas no presente regulamento, é devido o pagamento de taxa, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município do Fundão.*”;

b) No seu artigo 13.º, n.º 2, “*que o titular da concessão apenas pode fazer-se substituir por um dos seus colaboradores quando se verificarem motivos de doença ou circunstâncias especiais, alheias à vontade do interessado e consideradas absolutamente impeditivas, devendo, porém, retomar o seu lugar logo que cesse o impedimento.*”;

c) No seu artigo 74.º “*que as omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal do Fundão.*”

**2** - Por seu turno, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê a possibilidade de pagamento em prestações e/ou de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, encontrando-se as mesma devidamente identificadas e tipificadas nesse documento.

### **IV – Proposta de Decisão**

**Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, se assim o entender, no sentido de:**

**1 - Conceder a isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação do lugar de venda no mercado semanal, nos meses de março e abril de 2018, bem como os meses que forem necessários pela requerente para a retoma da atividade, sempre que forem apresentados os comprovativos da situação de internamento;**

**2 - Oficiar a requerente da presente decisão, nos termos do previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação apresentada, e proceder em conformidade com a mesma. (Isenção de pagamento de taxas (venda no mercado semanal) – Amélia Vaz Morão)

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Não tem nada a opor sobre este assunto, mas lembrou que tinha sido por ela proposto a isenção a todos os utilizadores do piso inferior da Praça Municipal.

Como já tinha sido referido em reunião de câmara que estes produtores já estavam a ser beneficiados através da integração de vários projetos, disse que a “verdade é que a concessão de uma isenção assim, faz com que a Senhora Amélia Vaz fique muito contente com o Senhor Presidente, mas os outros ficam provavelmente com as mesmas dificuldades, e por não saberem da possibilidade de pedido de isenção não pedem e não usufruem, e portanto, eu reforço aqui o pedido ao município para isentar estes utilizadores da praça que vendem os produtos que é muitas vezes o único sustento que têm ou ajudar com o que recebem do estado, pelo que se pondere assim que seja possível, a isenção total desta taxa no rés-do-chão da Praça Municipal”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Disse que está previsto no respetivo Regulamento Municipal a isenção de taxas por razões de saúde, mas que esta Câmara Municipal “não está ainda em tempos de populismo, que seria muito interessante isentarmos as taxas todas porque todos ficariam muito satisfeitos. Não haverá isenção de taxas no Mercado nem na Praça Municipal, aquilo que temos feito para acomodar as dificuldades que têm existido, sobretudo nos últimos anos dada a situação económica do País, é nós mantermos uma redução de 15% relativamente a estes comerciantes porque as condições que ali são criadas também concorrem com os comerciantes, que pagam os seus impostos e arrendamentos, portanto esta é uma situação de equilíbrio que nós procuraremos sempre manter, independentemente até da obrigação que temos relativamente aos programas de ajustamento financeiro, que somos obrigados a fazer a cobrança das taxas e excecionalmente a criar-se este regime”.

### **Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2017/2018**

Foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Educação, datada de 29 de março de 2018, dando conta que no âmbito das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2017/2018, e na sequência do requerimento apresentado por uma encarregada de educação, em data extemporânea, a solicitar apoio para as fichas de trabalho das suas educandas, por terem mudado de agrupamento e escola, pelo que propõem a atribuição do respetivo valor das fichas de trabalho, no total de € 66,23.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o proposto e proceder em conformidade. (Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2017/2018)

**Aprovação das Normas de Participação e de Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo – Soalheira, e da respetiva ficha de inscrição**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 16 de abril de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que se torna indispensável preservar os nossos costumes e as nossas tradições tendo em vista a obtenção de um desenvolvimento equilibrado e harmonioso da sociedade, uma vez que os mesmos constituem os seus pilares e uma das formas de o fazer é também preservando e dando a conhecer o melhor do Fundão;

Considerando que a Feira do Queijo a realizar na freguesia da Soalheira tem como principais objectivos a promoção e valorização dos produtos rurais típicos e artesanais e a animação com usos e costumes tradicionais deste concelho e que será desenvolvida em conjunto com outras entidades, designadamente, a Associação de Queijeiros da Soalheira e a Freguesia da Soalheira;

Considerando que a edição da Feira do Queijo da Soalheira 2018 pretende ser a porta de entrada da Grande Rota da Transumância na paisagem protegida da Serra da Gardunha;

Considerando que o referido evento tem como principal produto gastronómico da transumância - o queijo;

Considerando que a Feira do Queijo da Soalheira é o convite à descoberta desta iguaria gastronómica no seu estado mais puro ou recriado em novos pratos e experiências gastronómicas;

Considerando que este certame privilegia um dos produtos rurais típicos do concelho do Fundão, com mais simbolismo e representativo das nossas tradições,

**Proponho, face aos fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto na alínea ff) do n.º 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas as “Normas de Participação e de Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo” e a respetiva ficha de inscrição, as quais seguem em anexo à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante (Doc. nº 1).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação e de Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo – Soalheira, e da respetiva ficha de inscrição)

#### **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Quintinha dos Bons Dias, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade)

##### **Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 108/18**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Ribeiro do Seixo, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 108/18)

##### **Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 109/18**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Ribeiro do Seixo, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 109/18)

#### **Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 110/18**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Ribeiro do Seixo, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Fátima Castro Forjaz Morão – compropriedade - parecer n.º 110/18)

#### **FPT New Biomass Lda. – remodelação de terrenos**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à remodelação de terrenos, no Vale das Fontes, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (FPT New Biomass Lda. – remodelação de terrenos)

#### **Banco Comercial Português, SA – demolição de edificação - licenciamento**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à demolição de edificação - licenciamento, na Quinta da Tapada, Fundão.



O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º7”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Banco Comercial Português, SA – demolição de edificação - licenciamento)

### **Demétrio – Construções Metálicas, Lda. – redução do valor das taxas e tarifas/preços**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, na Zona Industrial do Fundão – Lote 113, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Demétrio – Construções Metálicas, Lda. – redução do valor das taxas e tarifas/preços)

### **Município do Fundão – ampliação de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, na Rua Capitão Salgueiro Maia, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – ampliação de edificação)

**Paulo Jorge Moreira Teodoro – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, em Montesinhos de Cima, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo Jorge Moreira Teodoro – construção de habitação unifamiliar)

**Maria de Jesus Filipe – alteração de moradia unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de moradia unifamiliar, na Rua da Ladeira, n.º 1, S. Martinho - Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Jesus Filipe – alteração de moradia unifamiliar)

**Plafund – Industria de Aglomerados, Lda. – construção de armazém**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de armazém, na Quinta da Meimoa – Ribeiro das Taliscas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 n.º6, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Plafund – Industria de Aglomerados, Lda. – construção de armazém)

**Ricardo Jorge Veríssimo Estevão – legalização de edificação agrícola**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de edificação agrícola, na Barroca do Chorão ou Serra, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 2 do n.º 7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req., e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ricardo Jorge Veríssimo Estevão – legalização de edificação agrícola)

**Maria Henriqueta Oliveira Esteves – legalização e ampliação de habitação unifamiliar e anexo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização e ampliação de habitação unifamiliar e anexo, na Rua do Serrado, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Henriqueta Oliveira Esteves – legalização e ampliação de habitação unifamiliar e anexo)

**Benvinda da Ressurreição Duarte Zacarias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Travessa do Carvalho, n.º 5, Fundão.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Benvinda da Ressurreição Duarte Zacarias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

### **Companhia Industrial de Material Duros, SA – legalização de pavilhão industrial**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de pavilhão industrial – Indústria Tipo 2, na Zona Industrial do Fundão, Lote 163, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Companhia Industrial de Material Duros, SA – legalização de pavilhão industrial)

### **Ana Maria Louro Maurício Neto – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação, destinada a habitação unifamiliar (legalização), na Rua da Sancha, n.º 12, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Maria Louro Maurício Neto – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

### **Isabel Mafalda de Bourbon Bobobe e outro – remodelação e recuperação de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de remodelação e recuperação de habitação unifamiliar, sita em Murtórios, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no nº 6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do nº7”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isabel Mafalda de Bourbon Bobobe e outro – remodelação e recuperação de habitação unifamiliar)

### **José Barroca Francisco – ampliação de habitação unifamiliar com terraço coberto**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar com terraço coberto, na Rua da Fonte, Descoberto – Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do nº 6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Barroca Francisco – ampliação de habitação unifamiliar com terraço coberto)

### **Ana Paula Robalo de Carvalho Dias – alteração e ampliação de habitação bifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação bifamiliar, na Rua do Norte, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Paula Robalo de Carvalho Dias – alteração e ampliação de habitação bifamiliar)

**José Carlos de Azevedo Ramalhete – alteração de edificação moradia unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação – moradia familiar, na Rua de S. Roque, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no ponto 1 n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Carlos de Azevedo Ramalhete – alteração de edificação moradia unifamiliar)

**Filomena dos Santos Bento Loureiro – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, no Largo do Rossio, n.º 5, Soalheira.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filomena dos Santos Bento Loureiro – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

**Joaquim Maxial Dias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua do Outeiro, n.º 16, Silvares.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Maxial Dias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

**Maria Helena Morgadinho Dias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua Senhor dos Passos, n.º 9, Silvares.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Helena Morgadinho Dias – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

**Ana Maria Farinha – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua do Meio, n.º 5, Zebras - Orca.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Maria Farinha – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

**Maria do Carmo Nunes Ramos Freitas – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua da Pedreira, n.º 7, Silvares.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria do Carmo Nunes Ramos Freitas – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

**Ana Maria Matos Alves Silva do Nascimento – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, no Largo da Fonte da Pateira, n.º 3, Soalheira.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Maria Matos Alves Silva do Nascimento – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

**João Marcelo Marques Barroca – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua Luís António de Magalhães, n.º 16-26, Fundão.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Marcelo Marques Barroca – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

**ONITELECOM – INFORMAÇÕES, SA – obras de urbanização e via pública**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de urbanização e via pública – instalação de postes de madeira, na Zona Industrial do Fundão, Fundão.



O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo IV.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (ONITELECOM – INFORMAÇÕES, SA – obras de urbanização e via pública)

### **Fernando Marreiros Ramos e outro – legalização da ampliação e alteração de habitação bifamiliar e anexo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização da ampliação e alteração de habitação bifamiliar e anexo de apoio agrícola, sita no Calvário, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Marreiros Ramos e outro – legalização da ampliação e alteração de habitação bifamiliar e anexo)

### **José Francisco Lopes Prata – alteração das frações de comércio e serviços**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração das frações de comércio e serviços, na Rua Cidade da Covilhã – Lote C, Frações A e B, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Francisco Lopes Prata – alteração das frações de comércio e serviços)

**VODAFONE PORTUGAL - Comunicações Pessoais, SA – autorização municipal para instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações e respetivos acessórios**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à autorização municipal para instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, na Rua do Campo de Futebol, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: conforme proposta no n.º 8, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (VODAFONE PORTUGAL - Comunicações Pessoais, SA – autorização municipal para instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações e respetivos acessórios)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Eng.º António Quelhas.

Deixaram uma recomendação ao Município, extensível à VODAFONE, para que, caso seja possível, estas infraestruturas sejam instaladas num outro local, que não o indicado.

**Telcabo, Telecomunicações e Eletricidade, SA – autorização municipal para instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à autorização municipal para instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações, na Rua do Cemitério, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: conforme proposta no n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Telcabo, Telecomunicações e Eletricidade, SA – autorização municipal para instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações)

**Maria de Jesus Pereira Santos – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Chão Longo, Donas, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Jesus Pereira Santos – compropriedade)

**Construções José M. A. Reis, Lda. – construção de muro de suporte**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de muro de suporte, na Quinta de São Sebastião, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6 ”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Construções José M. A. Reis, Lda. – construção de muro de suporte)

**5 – INFORMAÇÕES**

**Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – artigo 6.º, n.º 3/ofício remetido à Assembleia Municipal**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido à Assembleia Municipal, referente à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – artigo 6.º, n.º 3.

**Balancete do dia 19 de abril de 2018**

Total de Disponibilidades -----	1.504.658,93€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.614.869,29€
Operações Orçamentais -----	1.275.809,14€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 19 de abril de 2018.

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_